

8.5. O credenciamento tem validade somente para o período de duração da Edição de Natal da Feira Cultural da Praça “Imprensa Fluminense” indicado no subitem 1.1 deste edital.

### 9. DO PREÇO PÚBLICO

9.1. O Preço Público por expositor para participar da Feira Especial de Natal será de 75 (setenta e cinco) Unidades Fiscais de Campinas - UFICs, que deverá ser recolhido pelo credenciado junto ao Fundo de Assistência à Cultura por meio de depósito identificado, como condição de participação na Edição de Natal da Feira Cultural da Praça “Imprensa Fluminense”.

9.1.1. O recolhimento poderá ser efetuado pelo credenciado em até duas parcelas iguais, sendo uma até o ato de assinatura do Termo de Autorização de Uso e a outra até o dia 05 de dezembro de 2018.

9.1.1.1. A apresentação do comprovante de recolhimento do preço público ao Fundo de Assistência à Cultura, tanto no ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso quanto até o dia 05 de dezembro de 2018, é condição indispensável à permanência do expositor na Feira.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

10.1. São obrigações do expositor:

10.1.1. expor e comercializar apenas produtos, materiais e serviços que estejam especificados em sua credencial;

10.1.2. organizar seus produtos em sua barraca no máximo até 2h antes da abertura da Feira e concluir a desmontagem em até 2h após o término.

10.1.3. tratar o público em geral, seus colegas expositores e servidores públicos municipais com educação e respeito;

10.1.4. acatar as determinações da organização da Feira Especial de Natal bem como os preceitos deste Edital;

10.1.5. estar presente no mínimo em 50% do período do evento em sua barraca.

### 11. DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte do expositor, das normas estabelecidas no presente Edital, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência:

11.1.1.1. exposição e comercialização de produtos, materiais e serviços que não estejam especificados na credencial do expositor;

11.1.1.2. exposição ou comercialização de produtos de origem duvidosa, especialmente na categoria Antiquidades, Colecionismo, Produtos Vintage e Brechôs Históricos;

11.1.1.3. serviços praticados sem a qualidade adequada;

11.1.1.4. utilização e permanência em áreas verdes, canteiros e gramados;

11.1.1.5. exposição de produtos, instalação de estrutura e colocação de móveis, placas e banners em locais não permitidos, como árvores, bancos, postes de iluminação, placas de sinalização e canteiros;

11.1.1.6. utilização de área em desacordo com o estabelecido pela CSFA e constante na credencial do expositor;

11.1.1.7. ingestão de bebidas alcoólicas ou uso de drogas ilícitas durante a montagem, realização da feira, desmontagem e desocupação;

11.1.1.8. permanência de pessoa na barraca não autorizada pela CSFA;

11.1.1.9. ausência do titular por mais de 50% do período do evento;

11.1.1.10. ausência da barraca por mais de 2 (dois) dias;

11.1.1.11. descumprimento de quaisquer das normas previstas neste Edital;

11.1.2. Suspensão por 2 (dois) dias:

11.1.2.1. desacato à fiscalização, servidores da Prefeitura Municipal de Campinas e de suas autarquias quando estiverem no exercício de suas funções, sem prejuízo de possíveis providências judiciais, quando for o caso; e

11.1.2.2. recebimento de 2 (duas) advertências.

11.2. Será descredenciado o expositor que receber 2 (duas) suspensões.

11.3. Todos os atos da CSFA serão feitos formalmente, devendo ser expedido documento em 2 (duas) vias, ficando a primeira em poder da CSFA com a ciência do expositor e a segunda com o próprio expositor.

11.4. Além das penalidades previstas neste Edital, a autarquia Serviços Técnicos Gerais - SETEC poderá atuar o expositor que praticar qualquer irregularidade relacionada ao uso do solo.

11.5. Será sempre assegurado ao expositor o direito de ampla defesa e do contraditório quando da aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em atendimento ao artigo 6º do Decreto Municipal nº 19.334/2016, os expositores ficarão responsáveis pelas infraestruturas de apoio à realização da Feira de Natal, tais como, segurança 24 h, limpeza dos sanitários da Praça “Imprensa Fluminense”, instalação das barracas, eventuais decorações e programações culturais natalinas, entre outras.

12.2. A CSFA realizará sorteio público para designar os locais de exposição de cada expositor no dia 03 de dezembro, às 14h, na Estação Cultura, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Campinas/SP.

12.2.1. Serão sorteados primeiramente os expositores inscritos no subitem 3.1.1;

12.2.2. Na sequência serão sorteados os locais para os expositores inscritos no subitem 3.1.2;

12.2.3. Por fim, serão sorteados os locais para os expositores inscritos nos subitens 3.1.3 e 3.1.4.

12.3. Não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independentemente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o expositor.

12.4. Todos os atos das Comissões Organizadora e Julgadora e do Secretário Municipal de Cultura serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas como condição de eficácia.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura, ouvida as Comissões Organizadora e Julgadora.

Campinas, 08 de novembro de 2018

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura

Anexo I - Modelo de Termo de Autorização de Uso

Termo de Autorização de Uso nº \_\_\_\_/2018

Processo Administrativo SEI:  
Interessado: Secretária Municipal de Cultura;

Pelo presente Termo, de um lado, a Secretária Municipal de Cultura - SECULT, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO, doravante denominado AUTORIZANTE e de outro lado,

RAZÃO SOCIAL/NOME:	
ENDEREÇO:	
CPF/CNPJ:	RG:
REPRESENTANTE LEGAL:	

CPF:	RG:
------	-----

doravante denominado AUTORIZATÁRIO, resolvem, de comum acordo, na melhor forma de direito e, diante das testemunhas abaixo assinadas, o seguinte:

Cláusula 1ª - O AUTORIZATÁRIO declara ter conhecimento do Decreto Municipal 19.334, de 1 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a realização da Edição de Natal da Feira Cultural da Praça “Imprensa Fluminense” e do Decreto Municipal nº 19.987, de 15 de agosto de 2018, que Aprova o Regulamento da Feira Cultural da Praça “Imprensa Fluminense”, pelo qual este Termo de Autorização de Uso será regido.

Cláusula 2ª - Pelo presente instrumento, o AUTORIZATÁRIO fica autorizado a expor na Edição de Natal da Feira Cultural da Praça “Imprensa Fluminense”, 05 a 21 de dezembro de 2018, de segunda-feira a sexta-feira, das 16h às 22h e, no dia 24 de dezembro de 2018, das 9h às 16h, na categoria \_\_\_\_\_.

Parágrafo único. A presença do expositor no dia 24 de dezembro de 2018 será facultativa.

Cláusula 3ª - Fica proibida qualquer alteração, pelo AUTORIZATÁRIO, no dia e horário da utilização da área para realização da atividade constante neste Termo de Autorização de Uso.

Razão social/nome:

Endereço:

CPF/CNPJ:

RG:

Representante legal:

CPF:

RG:

4ª - Pela utilização da área e realização da atividade, o AUTORIZATÁRIO pagará ao AUTORIZANTE o preço público de 75 (setenta e cinco) UFICs, por meio de depósito no Fundo de Assistência à Cultura, em conta-corrente indicada pela Secretária Municipal de Cultura, da seguinte forma:

I - 1 (uma) parcela de 40 (quarenta) UFICs, paga no ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso;

II - 1 (uma) parcelas de 35 (trinta e cinco) UFICs, pagas até o dia 05 de dezembro de 2018.

Cláusula 5ª - Em atendimento ao artigo 6º do Decreto Municipal nº 19.334/2016, o AUTORIZATÁRIO ficará responsável pelas infraestruturas de apoio à realização da Edição de Natal da Feira Cultural da Praça “Imprensa Fluminense”, tais como, segurança 24 h, limpeza dos sanitários da Praça “Imprensa Fluminense”, instalação das barracas, eventuais decorações e programações culturais natalinas, entre outras.

Cláusula 6ª - São de inteira responsabilidade do AUTORIZATÁRIO as despesas relativas à produção e execução da atividade, transporte de equipamentos e do pessoal que utilizar, bem como sua hospedagem e alimentação, quando for o caso.

Cláusula 7ª - É de responsabilidade exclusiva do AUTORIZATÁRIO o atendimento a todas as exigências da legislação trabalhista.

Cláusula 8ª - O AUTORIZANTE não se responsabilizará por eventuais furtos, roubos e danos verificados nos equipamentos e instalações utilizadas pelo AUTORIZATÁRIO durante a montagem, desmontagem e realização da atividade prevista neste Termo de Autorização de Uso.

Cláusula 9ª - A barraca utilizada pelo AUTORIZATÁRIO deverá ter as seguintes dimensões:

Cláusula 10ª - A montagem e desmontagem da estrutura deverá ser feita:

I - montagem: até as 16h;

II - desmontagem: após as 22h.

Cláusula 11ª - Não será permitida a montagem de nenhuma estrutura após as 16h e nem a desmontagem antes das 22h, ficando o participante sujeito à penalidade prevista no inciso VI do Art. 52 do Regulamento da Feira Cultural da Praça “Imprensa Fluminense”, aprovado pelo Decreto Municipal 19.987/2018, em caso de descumprimento.

Parágrafo único. A montagem e a desmontagem da estrutura deverá ser feita de forma a causar o menor barulho e incômodo possível aos moradores do entorno da praça.

Cláusula 12ª - São obrigações do AUTORIZATÁRIO:

I - responsabilizar-se pela montagem das atividades e desmontagem;

II - montar e retirar todo o material a ser utilizado nos horários estabelecidos neste Termo de Autorização de Uso;

III - obter a devida autorização ou registro para prestação de serviços de comercialização de produtos, junto aos órgãos competentes, devendo portá-lo durante todo o período de realização da Feira, em atendimento ao artigo 64 do Regulamento da Feira Cultural da Praça “Imprensa Fluminense” aprovado pelo Decreto Municipal nº 19.987/2018;

IV - cumprir as disposições contidas no Regulamento da Feira Cultural da Praça “Imprensa Fluminense” aprovado pelo Decreto Municipal nº 19.987/2018.

Cláusula 13ª - É vedado ao AUTORIZATÁRIO:

I - ceder, emprestar ou transferir a qualquer título, o espaço a ele destinado para expor e comercializar seus produtos e serviços;

II - comercializar ou manter sob sua guarda objetos ou obras de procedência duvidosa ou ilícita, sob pena de sujeitar-se às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis;

III - expor ou comercializar, por qualquer meio, material pornográfico;

IV - expor e comercializar produtos químicos e farmacêuticos;

V - expor e comercializar aparelhos eletrodomésticos ou eletroeletrônicos, salvo os que constituem antiguidades;

VI - expor e comercializar materiais explosivos, como fogos de artifício ou similares;

VII - expor e comercializar armas brancas ou de fogo, salvo as que constituem antiguidades;

VIII - expor e comercializar artigos e materiais de uso exclusivo das Forças Armadas, salvo os permitidos por lei;

IX - expor e comercializar seus produtos ou prestar seus serviços em áreas verdes, canteiros, gramados, árvores, bancos da praça, postes de iluminação e placas ou outros bens públicos não autorizados pelo Regulamento da Feira Cultural da Praça “Imprensa Fluminense” aprovado pelo Decreto Municipal nº 19.987/2018;

X - danificar o piso do local, onde a feira se realiza;

XI - utilizar clandestinamente serviços de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água.

Cláusula 14ª - O AUTORIZATÁRIO que comercializar alimentos que passem por processo de fritura na Feira, deverão responsabilizar-se pela proteção do piso dentro da área demarcada pela CSFA e destinará os resíduos de maneira sustentável, evitando o despejo incorreto na rede de esgoto.

Cláusula 15ª - O AUTORIZATÁRIO deverá indenizar o Município de Campinas por quaisquer danos ao patrimônio municipal que der causa.

Cláusula 16ª - Pelo não cumprimento por parte do AUTORIZATÁRIO das obrigações assumidas ou pela infração dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 52 a 56 do Regulamento da Feira Cultural da Praça “Imprensa Fluminense”, aprovado pelo Decreto Municipal 19.987/2018.

Cláusula 17ª - O AUTORIZANTE poderá expedir declaração de inidoneidade, quando o AUTORIZATÁRIO, do momento, deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, após regular processo administrativo, sem prejuízo de comunicação do ocorrido ao Ministério Público.

Parágrafo único. As penalidades previstas nas Cláusulas 16ª e 17ª têm caráter de sanção administrativa e, consequentemente, sua aplicação não exime o AUTORIZATÁRIO de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao AUTORIZANTE.

Cláusula 18ª - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

Cláusula 19ª - O AUTORIZATÁRIO autoriza a SECULT a efetuar o registro documental e a utilização institucional de sua imagem e voz e da imagem de seus produtos e serviços na mídia impressa, na internet e em outros meios para sua divulgação.

Cláusula 20ª - As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a jurisdição e competência do Foro da Comarca de Campinas para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Campinas, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201

## CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 479ª

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, com início às 10 h, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portaria 07, a quadringentésima septuagésima nona reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Walquíria Sonatti, titular do Gabinete do Prefeito - Rogério da Silva, suplente da Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLURB - Claudio Natal Orlandi, titular da Secretária Municipal de Infraestrutura - Maria Eugênia Mობrice,

titular da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Daisy Serra Ribeiro e Antônio Henrique F. Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - Rosângela Aparecida de Figueiredo, titular da Secretaria de Educação - Marcela Bonetti, titular de Museologia - Emerson Neves Ferreira, suplente da Pontifícia Universidade de Campinas - PUCC - Reinaldo Rigitano, suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes - João César Galvão, titular da Associação Campineira de Imprensa - Sinval Roberto Dorigon, titular da HABI-CAMP - Associação Regional de Habitação - Cláudia Quintino Araújo, suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de SP - Sinduscon - João Manuel Verde, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - A.R.E.A - Roberto Balbin Simionatto, titular da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. de Moraes Von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Daniela Maria Zavan Santieff, titular do Conselho Municipal de Cultura - Adriano Tosoni de Eira Aguiar, titular do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC. **1. EXPEDIENTE.** O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco inicia a reunião e passa a palavra à conselheira Daisy Serra Ribeiro para apresentação das justificativas de ausências. A conselheira Daisy Serra Ribeiro justifica as ausências dos conselheiros (as): Bárbara Bellon, Douglas Ellwanger, Herberito Guimarães, Marcelo Alexandre Juliano e Regina Tirello. Apreciação das Atas 477ª e 478ª. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação a Ata 478ª. O Conselho **referenda e aprova** por unanimidade a Ata 477ª. Colocada em votação a Ata 478ª, o Conselho **referenda e aprova** a Ata 478ª pela maioria, com 01 abstenção. **2. ORDEM DO DIA. 2.1. Protocolo nº 2017/10/29962 PG.** Interessado: Sociedade Amigos do Bairro Cidade Satélite Iris IV- Representante: Cecílio S. Santos. Assunto: Solicitação de Abertura de Estudo de Processo de Estudo de Tombamento da Capela de Santa Antônio, situada à Avenida John Boyd Dunlop, s/n lado ímpar, defronte ao número 8.800 (antiga Cerâmica V8), Distrito de Campo Grande - Processo nº 03/2018. A conselheira Daisy Ribeiro informa que em cumprimento do Decreto nº. 15.471/06 encaminhamos ofícios à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano que informaram não haver óbice quanto a Abertura de Estudo de Tombamento. O Conselho **referenda e aprova** a Abertura de Processo Estudo de Tombamento Nº 03/2018. **2.2. Apresentação do relatório da Jornada do Patrimônio Paulista 2018, realizado pela CSPC em 28, 29 e 30 de setembro de 2018 - Arquitecta Sandra Geraldí Milne-Watson.** **OBJETIVOS GERAIS DA JORNADA DO PATRIMÔNIO:**

O programa tem a finalidade de oferecer ao público interessado a oportunidade de visitas gratuitas e guiadas aos edifícios históricos das cidades, sejam eles públicos ou particulares, com o objetivo de envolver a população ativamente na salvaguarda de seu patrimônio para as gerações presente e futura.

Trata-se da segunda edição da Jornada do Patrimônio no estado de São Paulo. A primeira ocorreu em 2017 como um projeto piloto com a participação de 15 municípios. O ponto central dos eventos da Jornada do Patrimônio Paulista destinou-se a "abrir as portas" para visitação do patrimônio edificado tombado, baseados em roteiros previamente elaborados pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Cultura, a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC - corpo técnico do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em conjunto com o Departamento de Turismo.

Os roteiros em Campinas ocorreram no último final de semana do mês de setembro de 2018 precedidos de uma Oficina de Patrimônio ministrada por funcionários da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT, onde foram realizadas mesas de discussão sobre a importância do patrimônio cultural local, material e imaterial.

Roteiros de visitação aos patrimônios tombados no município de Campinas  
Objetivos: Atender a proposta elaborada pela Secretaria do Estado da Cultura, CONDEPHAAT, e outros municípios no estado de São Paulo, que promoverão o evento denominado "Jornada do Patrimônio 2018". Tal evento objetivará a difusão e a valorização do patrimônio cultural e ambiental por meio da educação patrimonial, divulgando e demonstrando as várias possibilidades de uso e sua incorporação ao cotidiano da cidade de Campinas.

Em Campinas a Jornada em questão será realizada pela Prefeitura Municipal de Campinas, por meio das Secretarias de Cultura, Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, CONDEPACC, (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas) e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Programação para dias 29 a 30 de setembro de 2018:

Programação: A programação proposta consistirá em realização de roteiros turísticos aos bens tombados e, em estudo de tombamento, presentes nas áreas urbanas do município.

Público Alvo: Municípios em geral, estudantes e visitantes interessados de outros municípios.

Participantes: até 45 pessoas.

Poderão participar dos passeios até 45 pessoas por roteiro.

Cada pessoa poderá fazer a reserva para 2 acompanhantes.

As inscrições estarão disponíveis no site [www.campinas.sp.gov.br/jornadadopatrimonio](http://www.campinas.sp.gov.br/jornadadopatrimonio)

Estarão abertas a partir de 17 de setembro a 28 de setembro ou até quando encerrarem as vagas. Os inscritos receberão e-mail de confirmação.

#### Programação de Roteiros

Dia 29/09 - Sábado

Manhã: Circuito hospitalar - Saúde Pública

Saída: Paço Municipal de Campinas

Percurso será realizado de ônibus.

1- Santa Casa de Misericórdia de Campinas

Rua Benjamin Constant, 1657, Centro.

Visita monitorada com início às 09:00h - duração: 60 min - Grupos de até 45 pessoas.

2- Hospital Irmãos Penteado

Avenida Júlio de Mesquita, 571, Cambuí.

Visita monitorada com início às 10:00h - duração: 60 min - Grupos de até 45 pessoas.

3- Casa de Saúde de Campinas (e imediações: casas que abrigam as clínicas médicas e praça Sílvia Simões Magro)

Visita monitorada com início às 11:00h - duração: 60 min - Grupos de até 45 pessoas.

Dia 29/09 - Sábado

Tarde: Circuito Hospitalar - Saúde Pública

Saída: Paço Municipal de Campinas

Percurso será realizado de ônibus.

4- Hospital Beneficência Portuguesa

Rua 11 de agosto, 557, Centro.

Visita monitorada com início às 14:00h - duração: 120 min - Grupos de até 45 pessoas.

5- Sanatório Santa Isabel

Avenida abolição, 1000, 1002 e 1070, Centro.

Visita monitorada com início às 16:00h - duração: 60 min - Grupos de até 45 pessoas.

Dia 30/09 - Domingo

Manhã: Circuito hospitalar - Saúde Pública

Saída: Paço Municipal de Campinas

Percurso a ser realizado de ônibus.

6- Antigo Hospital Coração de Jesus

Rua Salustiano Penteado, 115, esquina com Rua Otávio Mendes

Visita monitorada com início às 08:30h - duração: 60 min - Grupos de até 45 pessoas.

7- Instituto Penido Burnier (e museu da oftalmologia- cobertura do edifício para visualização panorâmica do entorno)

Rua Dr. Mascarenhas, 249, Centro.

Visita monitorada com início às 10:00h - duração: 120 min - Grupos de até 45 pessoas.

Dia 30/09 - Tarde

Tarde: Circuito hospitalar - Saúde Pública

Saída: Paço Municipal de Campinas

Percurso a ser realizado de ônibus.

8- Hospital Cândido Ferreira

Rua Antônio Prado, 430, distrito de Sousas

Visita monitorada com início às 14:00 h - duração: 120 min - Grupos de até 45 pessoas.

Links para a divulgação do evento:

Da oficina e dos roteiros de visitação:

<http://estadodacultura.sp.gov.br/ agente/3338/>

<http://estadodacultura.sp.gov.br/ evento/18157/>

<http://www.campinas.sp.gov.br/ noticias-integra.php?id=34975>

**"Campinas oferece passeios e oficina na Jornada do Patrimônio Paulista"**

20/09/2018 - 18:00

Estarão abertas as inscrições para a Jornada do Patrimônio Campinas, que acontece entre os dias 28 e 30 de setembro. O evento faz parte da Jornada do Patrimônio Paulista, que tem como objetivo oferecer visitas guiadas em imóveis públicos e privados e atividades dedicadas ao conhecimento e reflexão da cultura de um local. As inscrições são gratuitas e vão até o próximo dia 28.

A Jornada do Patrimônio é uma iniciativa do governo do Estado de São Paulo, em parceria com as prefeituras e apoio da Associação Paulista dos Amigos da Arte (APAA). Em Campinas, é uma realização da Secretaria de Cultura; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo; Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural e Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC). A programação da Jornada de Campinas oferece roteiros culturais com visitas aos hospitais centenários do município e uma oficina de preservação do patrimônio cultural local.

Os participantes dos roteiros culturais poderão visitar importantes hospitais da cidade, ricos em história e arquitetura, que são bens tombados ou estão em estudo de tombamento. Todas as visitas incluem um guia de turismo. O ponto de encontro para início dos passeios será na Rua Barreto Leme, ao lado do estacionamento externo da Prefeitura de Campinas.

Participam do roteiro os hospitais Santa Casa de Misericórdia de Campinas, Irmãos Penteado, Casa de Saúde de Campinas, Beneficência Portuguesa, antigo Hospital Psiquiátrico Santa Isabel, antigo Hospital Coração de Jesus, Instituto Penido Burnier e Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira.

Inscrições

Na abertura do evento, no dia 28, haverá uma oficina às 15h sobre preservação do patrimônio cultural da cidade, ministrada pela historiadora Carolina Pedro Soares e pela arquiteta Adda Ungaretti, na Estação Cultura.

Para acompanhar toda a programação, as inscrições são recebidas no Portal do Cidadão da Prefeitura de Campinas, até 28 de setembro. Basta acessar o link: (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/?formularios>) e fazer login no site.

Mais informações em <http://www.campinas.sp.gov.br/passeioturisticol/>

e <http://estadodacultura.sp.gov.br/ evento/18745/>

Após a realização da Jornada do Patrimônio Paulista 2018:

"Notícias-

Jornada do Patrimônio leva população a viagem histórica por hospitais.

A população de Campinas teve a oportunidade de conhecer roteiros culturais com visitas a hospitais centenários do município no final de semana. Os passeios integraram a Jornada do Patrimônio Campinas, que ofereceu atividades entre sexta-feira, 28 de setembro, e domingo, dia 30. O evento fez parte da Jornada do Patrimônio Paulista, que tem como objetivo oferecer visitas guiadas em imóveis públicos e privados e atividades dedicadas ao conhecimento e reflexão da cultura de um local.

A Jornada do Patrimônio é uma iniciativa do governo do Estado de São Paulo, em parceria com as Prefeituras e com apoio da Associação Paulista dos Amigos da Arte (APAA). Em Campinas, foi uma realização da Secretaria de Cultura; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo; Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) e Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC).

A programação da Jornada de Campinas teve início no dia 28 de setembro, com uma oficina de preservação do patrimônio cultural da cidade, ministrada pela historiadora Carolina Pedro Soares e pela arquiteta Adda Ungaretti, na Estação Cultura.

Com a orientação dos técnicos da CSPC, o roteiro de Campinas no sábado e domingo, dias 29 e 30 de setembro, contou com os hospitais Santa Casa de Misericórdia de Campinas, Irmãos Penteado, Casa de Saúde de Campinas, Beneficência Portuguesa, antigo Hospital Psiquiátrico Santa Isabel, antigo Hospital Coração de Jesus, Instituto Penido Burnier e Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira. "Os participantes puderam visitar importantes hospitais da cidade, ricos em história e arquitetura. Foi uma oportunidade de aprender sobre a gestão destes espaços e sobre as ações de conservação e valorização destes bens", avaliou Eros Vezel, coordenador do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo de Campinas."

(<http://www.campinas.sp.gov.br/noticias-integra.php?id=35036>).

O presidente Claudiney Carrasco informa que a Jornada do Patrimônio foi realizada juntamente com o Departamento de Turismo e propõe que se faça uma ação conjunta para que os passeios aconteçam todo mês. A conselheira Olga Von Simson sugere que o próximo tema da Jornada do Patrimônio traga o Patrimônio Negro, desconhecido da sociedade mais ampla de Campinas e dos turistas. O presidente Claudiney Carrasco propõe que crie uma página da CSPC/CONDEPACC na Internet e que todo trabalho coletado pela CSPC ao longo de tantos anos seja disponibilizado. O conselheiro João César Galvão sugere a criação de uma plataforma audiovisual para interação.

O conselheiro João Manuel Verde parabeniza o trabalho e diz que a cidade de Campinas é carente de informação turística e atividades de turismo empresarial. Educação patrimonial é uma maneira de disseminar a cultura em Campinas. O Conselheiro Emerson Neves Ferreira pergunta se após o tombamento de um imóvel é realizado um trabalho de aproximação com o proprietário para esclarecimentos sobre as vantagens do tombamento. A conselheira Daisy Serra Ribeiro informa que fazem este trabalho, mas muitas vezes as tratativas avançam quando do interesse do proprietário em mexer no imóvel, então nos procuram e as discussões avançam. A conselheira Daisy Ribeiro informa que a Jornada do Patrimônio 2018 propiciou o contato com os proprietários do Hospital Coração de Jesus. O presidente Claudiney Carrasco diz que os proprietários de Campinas tem muita consciência patrimonial. O conselheiro João César Galvão lembra que o Conselho aprovou algo sobre a isenção de impostos para imóveis tombados. O presidente Claudiney Carrasco diz que solicitaremos ao Dr. Herberto Guimarães que providencie a consolidação das leis para que possamos enviar à Câmara Municipal de Campinas. **2.3. Análise de 84 Processos de Estudos de Tombamento de 2015. 1ª Parte. Antônio Henrique Anunziata, Historiador.**

O Inventário do Centro Histórico (1872-1929) no ano de 2008, constituiu a partir da iniciativa de inventariar uma determinada região de Campinas, o núcleo inicial urbano, em uma perspectiva temporal definida entre a transformação do capital agrícola (1872) ao período pré-industrial (1929) o que levou, a abertura de 29 Processos de Estudo de Tombamento, totalizando 256 imóveis. Esse conjunto de bens no decorrer destes 10 anos foi objeto de minuciosa pesquisa, tanto de campo quanto documental. O perímetro escolhido para ser estudado inicia-se na Avenida Aquidabã, seguindo para a Rua Irmã Serafina, e sucessivamente a Avenida Anchieta, Rua Guilherme da Silva, Avenida Júlio de Mesquita, Rua Olavo Bilac, Rua Carlos Guimarães, Avenida Orozimbo Maia, Rua Jorge Krug, Avenida Barão de Itapura, Rua Dr. Ricardo, finalizando na Rua Lidgerwood, fechando o desenho proposto.

A Delimitação temporal como citado acima se justifica pelo início da operação ferroviária por meio da Cia. Paulista de Estradas de Ferro em Campinas na data 11 de agosto de 1872, pelo primeiro registro documental encontrado sobre a cidade no Arquivo Municipal de Campinas, Acervo Permanente (histórico) em 1892.

Finalizando o contexto citamos o levantamento da planta cadastral do perímetro urbano do município de Campinas pelo engenheiro Jorge Macedo Vieira, serviço contratado pelo prefeito Orosimbo Maia. Viera foi responsável também, a partir desse levantamento cadastral, pelo reemplacamento da cidade, adotando o sistema de numeração por metro linear. Sobre essa base de dados Prestes Maia desenvolveu seus estudos para seus projetos de urbanismo que propiciaram de um lado, a expansão dessa mancha urbana e, de outro, a completa remodelação do centro da cidade, ano de 1929.

A inauguração da estrada de ferro, a novidade da fotografia e as influências do urbanismo na transformação da paisagem urbana expressam uma sociedade desejosa de modernidade, cujas aquisições técnicas e simbólicas - ainda que acessíveis a poucos - só foram possíveis graças à acumulação capitalista e à sofisticada infraestrutura urbana requerida pelo café.

A transformação do complexo cafeeiro no pós-1930, com o desdobramento, diversificação dos capitais e ampliação da acumulação capitalista propiciou a Campinas as condições necessárias para a consolidação e expansão de um processo de industrialização já em curso desde meados do século XIX.

Esse processo de industrialização ampliada exigiu de Campinas a otimização de sua estrutura urbana, no sentido de melhorar o desenho urbano, as formas de uso e ocupação do solo e hierarquizar seu sistema viário visando melhores condições de ampliação do capital agrícola, agora em capital de serviços e industrial.

Nesse sentido, o "Plano de Melhoramentos Urbanos de Campinas", idealizado pelo urbanista Prestes Maia, em 1934, e implementado ao longo das quatro décadas seguintes (anos de 1940, 1950, 1960 e 1970), revelou-se a espinha dorsal de um programa de urbanização inspirado no funcionalismo americano, tendo como base a necessidade de se organizar o espaço urbano de uma perspectiva que favorecesse as economias de aglomeração, sobremaneira as demandas das plantas industriais que requeriam sistema viário eficiente, serviços urbanos diversos e, especialmente, proximidade da força de trabalho.

Desenvolveu-se uma Metodologia para que pudessemos realizar análise aos imóveis levantados pela pesquisa e que poderiam participar de uma seleção e serem possíveis de uma abertura de estudos de tombamento procedemos às seguintes etapas de pesquisa e triagem: Identificação visual e registro fotográfico dos 256 imóveis levantados bem como a triagem daqueles que, pela identificação visual, encontravam-se em estado de conservação mínimo para mantê-los na listagem.

Após o levantamento de documentos dos imóveis selecionados na primeira etapa (feito por meio de imagens), buscou-se a documentação encontrada em arquivos que pudessem orientar a evolução arquitetônica dos bens listados. Inicialmente se consultou os seguintes acervos institucionais: Arquivo Municipal, Acervo Permanente (Histórico); Arquivo da Câmara Municipal de Campinas; Centro de Memória (UNICAMP); Secretaria de Planejamento (SEPLAN) e Departamento de Informação Documentação e Cadastro (DIDC).

A procura de dados ocorreu conforme a sequência de documentos relacionados: Plantas; Fotografias; Protocolos; Requerimentos; Portarias; Leis; Decretos; livro do reemplacamento; Código sanitário (1896) e as Fichas de "habite-se". A seleção final dos imóveis propostos para estudo e posteriormente tombamento, considerou-se a documentação levantada como explicitado acima, o estado de conservação no momento do levantamento, ou seja, o ano de 2008, a representatividade do período temporal proposto no inventário entre 1872 a 1929, momento da inversão do capital cafeeiro para o capital industrial, como dito anteriormente.

O Inventário em 2008, nos proporcionou montar 41 pranchas (áreas de estudo); 29 Processos de Estudo de Tombamento, no total de 256 imóveis selecionados sendo que 51 imóveis foram tombados, 52 imóveis retirados de análise (1º estudo) e 153 imóveis arquivados. Dentre estes imóveis foram levantadas 07 categorias, a saber: Residencial; Hospitalar; Comercial; Comercial/Residencial; Institucional; Escolar e Comercial, os dados levantados seguem: Na categoria Residencial foram 21 imóveis tombados, 48 imóveis retirados do estudo em 1º análise e 106 imóveis arquivados, o que corresponde ao total de 68,35% dos imóveis estudados.

Na categoria Hospitalar foram 06 imóveis tombados, não houve nenhum imóvel retirado em 1º análise e arquivado correspondendo ao total de 02,34% dos imóveis estudados. Na categoria Comercial/Residencial foram 08 imóveis tombados, não houve nenhum imóvel retirado em 1º análise e 28 imóveis arquivados correspondendo ao total de 14,06% dos imóveis estudados. Na categoria Institucional foram 06 imóveis tombados, não houve nenhum imóvel retirado em 1º análise e 02 imóveis arquivados correspondendo ao total de 03,12% dos imóveis estudados.

Na categoria Escolar foram 02 imóveis tombados, não houve nenhum imóvel retirado em 1º análise e arquivado correspondendo ao total de 00,78% dos imóveis estudados. Na categoria Comercial foram 07 imóveis tombados, 04 imóveis retirados em 1º análise e 16 imóveis arquivados correspondendo ao total de 10,54% dos imóveis

estudados. Na categoria Industrial foi 01 imóvel tombado, não houve nenhum imóvel retirado em 1º análise e 01 imóvel arquivado correspondendo ao total de 00,78% dos imóveis estudados.

Após a finalização das análises a respeito do Inventário do ano de 2008, no ano de 2015, por uma questão administrativa permaneceram 88 imóveis abertos em estudo para serem concluídos, porém não mais por conjunto e sim por Processos de Estudo totalizando 84 e mantendo-se formatado os imóveis por categoria do seguinte modo: 48 Residenciais, 23 Comercial/Residencial, 02 Institucionais e 15 Comerciais. O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco informa que a 2ª parte da análise teremos a discussão e votação do assunto. **3. CIÊNCIA DO CONSELHO. 3.2.** Comunicado Nº 07/2018. "Diretrizes e critérios de tombamento de todos os fragmentos de mata tombados pelo Condepacc", em reunião realizada em 23 de agosto de 2018, publicado no D.O.M de 05/09/2018. **O Conselho referenda ciência** ao Comunicado Nº 07/2018. **4. PROCESSOS E PROTOCOLADOS COM PARECER FAVORÁVEL DA CSPC. 4.1. Protocolo nº 2018/10/31464 PG.** Interessado: José Roberto Zanellato. Assunto: Solicitação de autorização para reforma do telhado do imóvel à Rua Benjamin Constant, 1287, QT 154, lote 10, área envoltória e lindeira a bem em estudo de tombamento pelo Condepacc. Processo de Estudo de Tombamento nº 74/2015. "Rua Sacramento, 104/108, QT.154, lote 09". **O Conselho referenda e aprova** o parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois as intervenções a serem executadas no imóvel no promoverão interferências do ponto de vista físico/estrutural e visual na edificação em processo de estudo de tombamento. **4.2. Protocolo nº 2018/10/29628 PG.** Interessado: João Roberto Prette. Assunto: Solicitação de autorização para pintura da fachada do imóvel à Rua Regente Feijó, 1087 - Centro - Lote 001 - QT.01014, imóvel tombado pelo Condepacc. Processo de Tombamento nº 021/2008. Resolução 145/2015. **O Conselho referenda e aprova** o parecer favorável da CSPC ao pretendido. **4.3. Protocolo nº 2018/14/5458.** Interessado: Adeliza Comércio e Confeições Eireli. Assunto: Solicita autorização para publicidade em imóvel tombado à Rua Conceição, nº 53 - Centro - LT. 051 - QT. 01010. Processo de Tombamento nº 002/2007 Conjunto Conceição - Centro". Resolução nº 073/2008. **O Conselho referenda e aprova** o parecer favorável da CSPC à solicitação. **4.4. Protocolo nº 2018/10/19712 PG.** Interessado: Fundação José Pedro de Oliveira. Assunto: Solicitação de autorização para construção de auditório com recursos de acessibilidade, no mesmo local onde se encontra o auditório atual na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão, Campinas. Processo de Tombamento nº 006/1992 - "Reserva Florestal da Fundação José Pedro de Oliveira". Resolução 65/2006. **O Conselho referenda e aprova** o parecer favorável da CSPC ao solicitado, pois não haverá supressão de qualquer espécie da Mata e a dimensão do novo auditório, área e gabarito de altura, não interferirá na dinâmica de desenvolvimento do bem natural tombado pelo Condepacc. **4.5. Protocolo nº 2018/10/30575 PG.** Interessado: Campinas Decor Promoções e Eventos. Assunto: Solicitação de autorização para intervenção no imóvel à Rua Barreto Leme, 1515, tombado pelo Condepacc. Processo de Tombamento nº 05/1997. Resolução nº 81 de 2009. "Colégio Ateneu Campinense". **O Conselho referenda e aprova** o parecer favorável da CSPC. **4.6. Protocolo nº 2018/10/29651 PG.** Interessado: E.E. Dom Barreto. Assunto: Solicitação de apoio do Condepacc para remoção de rede de esgoto público que se encontra dentro do lote/terreno da Unidade Escolar, situada à Avenida General Carneiro, 120, tombada pelo Condepacc. Processo de Tombamento nº 006/2009. Conjunto de bens remanescentes da S/A Indústria de Seda Nacional; Colégio Dom Barreto. Resolução nº 107/2010. **O Conselho referenda e aprova** o parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois a não remoção da rede para fora do lote da escola, estancando desta maneira os vazamentos, o processo de recalque das fundações do edifício não cessará, e portanto, novas fissuras continuarão a aparecer. **4.7. Protocolo nº 2018/10/30173 PG.** Interessado: Eduardo Aurélio Regis Pereira. Assunto: Solicitação de autorização de renovação de Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros - AVCB - na edificação em Processo de Estudo de Tombamento nº 07/2010 " Edifícios em Estilo Art Déco - Edifício Euclides Arruda Camargo, Avenida Francisco Glicério nº 1231". **O Conselho referenda e aprova** o parecer favorável da CSPC ao pretendido, por se tratar de projeto importante e necessário para atendimento à demanda de renovação do Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros - AVCB. **4.8. Protocolo nº 2018/10/23083 PG.** Interessado: Mara Elisabet Fiosi Panobianco. Assunto: Solicitação de autorização para reforma na fachada da edificação do imóvel à Avenida Barão de Itapura, 917, QT 239, lote 015, lideiro ao bem em Processo de Estudo de Tombamento nº 03/2016 - "Núcleo Espirita São Miguel - Rua Mário Siqueira, 622, lote 25- UNI, QT.293, Bairro Jardim Botafogo. O Conselho referenda e aprova o parecer favorável da CSPC ao pretendido, por se tratar de obras de reforma na fachada frontal da edificação lindeira que não implicarão em prejuízo e/ou promoverão intervenções físicas e visuais no imóvel em Processo de Estudo de Tombamento. **4.9. Protocolo nº 2017/11/15558 PG.** Interessado: Leste Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto: Solicitação de reavaliação das diretrizes viárias em área do Complexo Ferroviário da Amiga Companhia Mogiana, situado à Rua Mário Siqueira, Bairro Guanabara, tombado pelo Condepacc. Resolução nº 045 de 13/05/2004 e área envoltória do Instituto Agrônomo de Campinas, Resolução nº 143/2015. **O Conselho referenda e aprova** o parecer favorável ao pretendido, pois as Diretrizes Viárias previstas para a região e a Faixa de Intervenção Restrita ao redor dos bens tombados atendem a Resolução nº 45 de 13/05/2004. O presidente Claudiney Carrasco agradece a presença de todos e encerra a reunião da qual eu, Maria Helena Hespahnoleto Maziero transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC

Campinas, 11 de outubro de 2018  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura  
Presidente do CONDEPACC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMC.2017.00033034-82

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** CHAMADA PÚBLICA nº 06/18

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, leite em pó integral instantâneo, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

A Comissão Permanente de Chamada Pública, com base na análise dos documentos de habilitação e Projetos de Venda apresentados na Chamada pública, decide por:  
1) **HABILITAR** as cooperativas e associações abaixo relacionadas: